



Lobby como representação de interesses privados e o exercício da democracia no Congresso Brasileiro

Lobby as representation of private interests and the exercise of democracy in the Brazilian Congress

El lobby como representación de los intereses privados y el ejercicio de la democracia en el Congreso Brasileño

Robério Rosa Gomes ¹

Resumo

A democracia indireta tem muitas dificuldades. Vive atualmente crise de representatividade. Essa crise faz com que muitos parlamentares se sintam donos dos mandatos, não respeitando na maioria das vezes o voto do eleitor, bem como o próprio eleitor. Porém existe caminhos a ser tomados, dentre eles a regulamentação do lobismo. O lóbi não traz por si, a solução de todos os problemas, mas ajuda a fortalecer o exercício da democracia. Assim como ajuda a melhorar as trocas de ideias, e seu debate. Ganha com a regulamentação do lóbi a sociedade e o parlamentar, o qual receberá assessoria de qualidade. O conhecimento técnico será muito mais aprofundado. Fazendo com que o parlamentar tenha certeza do que se está falando e defendendo.

Palavras-chave: Lobby. Lóbi. Mandato. Eleitor. Poder.

Abstract

Indirect democracy has many difficulties. There is currently a representation crisis. This crisis makes many parliamentarians feel like they own their mandates, most of the time not respecting the voter's vote, as well as the voter themselves. However, there are paths to be taken, including regulating lobbyism. The lobby does not in itself bring solutions to all problems, but it helps to strengthen the exercise of democracy. It also helps to improve the exchange of ideas and debate. Society and parliamentarians benefit from regulating the lobby,

¹ Bacharel em Direito. Faculdade Integrada Brasil Amazônia. Belém, Pará, Brasil.
E-mail: roberiorosa@outlook.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8619-1079>





who will receive quality advice. The technical knowledge will be much more in-depth. Making parliamentarians sure of what they are talking about and defending.

Keywords: Lobby. Lóbi. Mandate. Voter. Power.

Resumen

La democracia indirecta tiene muchas dificultades. Actualmente hay una crisis de representación. Esta crisis hace que muchos parlamentarios se sientan dueños de sus mandatos, y la mayoría de las veces no respetan el voto de los electores, ni tampoco a los propios electores. Sin embargo, hay caminos que tomar, incluida la regulación del cabildeo. El lobby por sí solo no aporta soluciones a todos los problemas, pero ayuda a fortalecer el ejercicio de la democracia. También ayuda a mejorar el intercambio de ideas y el debate. La sociedad y los parlamentarios se benefician de la regulación del lobby, que recibirá un asesoramiento de calidad. El conocimiento técnico será mucho más profundo. Hacer que los parlamentarios estén seguros de lo que hablan y defienden.

Palabras clave: Lobby. Lóbi. Mandato. Votante. Poder.

Introdução

Hodiernamente quando se liga a televisão para se informar, ou ler notícias em jornais sobre o mundo político ou dos negócios, se depara com menção a lóbi, ou seja, o envolvimento de pessoas que se dizem lobistas com o mundo do crime, da corrupção. O lobismo vai muito além das parcas informações que a mídia propaga sobre ele.

O lóbi é o trabalho intelectual desempenhado por pessoas das mais diversas formações para municiar o parlamentar com as informações, que somente o lóbi é capaz de produzir com vasta exatidão. Isso ocorre porque o lóbi, é financiado por grupos de pessoas ou seguimento da sociedade com o único fim, que é de persuadir o político e, por conseguinte municiá-lo com informações e conhecimento precisos.

O escopo deste trabalho é fazer uma interligação com o sistema político democrático que atualmente existe, e que está em voga no Brasil. Demonstrando a crise da democracia, e que a regulamentação do lobismo é o caminho para suprir a crise no sistema político, pois, se houver a regularização do lobby, estará erguendo-se uma coluna da democracia, para que com esta nova coluna a sociedade saiba quem estão influenciando os parlamentares.





A importância da regulamentação do lóbi, se dá devido a crise do sistema político darem a sensação ao parlamentar ocupante do mandato que não devem nenhuma explicação de suas legislaturas aos cidadãos, tendo muitas vezes, que o parlamentar, falar em bom som que o mandato é dele. Isso leva a sociedade desenvolver crise de representatividade, e como no Brasil o voto é obrigatório, faz com que os eleitores não tenham compromisso com a escolha do Parlamentar, Presidente, Senadores, Governadores etc.

Ao delimitar-se o sistema democrático trazendo à baila a metamorfose de Manin e alguns de seus princípios, buscar-se-á descortinar o lóbi como representação de interesses privados e o exercício da democracia. Neste sentido se buscará demonstrar o exercício da legislatura e como o lóbi fortaleceria a democracia indireta.

Ao longo do trabalho se fará defesa direta e indireta do lóbi, demonstrando a Constitucionalidade e legalidade. Somando a esse diapasão o fortalecimento da sociedade e da democracia.

Portanto, *a priori*, buscar-se-á reunir as bibliografias, que dizem respeito ao tema, bem como, a análise de fontes primárias, dados estatísticos, com o foco didático para melhor compreensão sobre a atuação dos lobistas no congresso nacional. Ademais, por mais que se busque nas fontes primárias as informações, cremos que isso não desvirtuará a análise bibliográficas. E objetivo de deste trabalho, qual seja, a exposição da democracia e do lóbi como representação de interesse privados e o exercício da democracia.

Referencial Teórico

2.1 Desenvolvimento - Democracia Representativa

Antes de adentrar ao tema Lobby como representação de interesses privados e o exercício da democracia no Congresso Nacional, faz-se necessário primeiramente entender alguns meandros do sistema político que está em voga no Brasil. A compreensão e diferenciação dos temas políticos para os temas jurídicos é de suma importância, porque, por mais que o sistema político construa Leis, o sistema jurídico influência diretamente a forma de comportamento de muitos políticos, não somente o comportamento, mas também a forma de pensar a política no Brasil.

Ademais, a importância de compreender o sistema político em uso no país, é necessário para se conseguir visualizar a atuação dos lobistas dentro do Congresso Nacional.





Porém, é fundamental deixar claro desde já, que a atuação dos Lobistas, não se confundem de maneira nenhuma, e nem furta a representatividade do parlamentar, este tem mandato e é legítimo político, a princípio o compromisso dele é para com a Democracia e seus eleitores. A resistência na regulamentação do lobby se dá dentre outras formas, devido a incompatibilidade existente entre situação e oposição, o parlamentar considera um lobista como concorrente, pois, este tem uma estrutura muito mais densa e recursos financeiros. Ademais tem-se a ideia que o parlamentar assume o papel de lobista e luta por políticas públicas, o parlamentar talvez se sinta confortável para não legalizar o lobismo no Brasil, pois, ele tem acesso a todos os órgãos e projetos que os Governos Executivo, Legislativo e Judiciário estão trabalhando para por em voga. (ARAGÃO, 1922, apud OLIVEIRA, 2005, p. 6). Destarte não concordarmos em certos pontos com a autora e autor, frisamos que por mais que o parlamento não se sinta à vontade para aprovar a regulamentação do lobismo, não pode se esquecer que o parlamentar, tem mandato, leis que regem a atividade dos trabalhos dentre outros. No entanto, o parlamentar, não tem estrutura financeira, expertise e dedicação a apenas um projeto, já o lobista tem tudo isso, e consegue ir mais além por se dedicar somente a este projeto. Logo, o pensamento ingênuo do parlamentar, finda-se por criminalizar ainda mais o lóbi e empurrá-lo as sombras, da qual ele não faz parte. O lóbi representa amadurecimento político e ideológico, pois, ele força que os parlamentares estejam preparados aos debates e a persuasão para aprovação de determinada medidas.

De outra forma, busca-se diferenciar a representatividade que o Lobista assume frente ao Congresso Nacional, assim, como busca-se demonstrar que a representação do lobista é uma representação de interesses apartidário, ou seja, puro e simples interesse privado, dentro de um parâmetro intelectual. Por outro lado, a representação do Parlamentar, vai além dos votos alcançados em suas bases eleitorais, ele pode representar os interesses do povo, do Estado e acima de tudo os interesses que nação brasileira almeja.

Ante a situação apresentada, é de bom alvitre a busca na ciência política para compreender a representatividade que o político exerce, bem como, criar e seguir a linha divisora de representatividade dos interesses dos lobistas. Para tanto, utilizará o entendimento dos politólogos, por intermédio da ciência política, dentre outros.

Existe muitos autores que deformam a forma democrática a qual é divulgada para todos. A Democracia é um sonho inacabado, atacado por todos, onde umas partes deformadas corroem, a mente do déspota, fazendo-o acreditar que o plano da ditadura é um único perfeito e amável para todos. Neste sentido muitos autores, iniciaram suas críticas a Democracia, tal





qual a conhecemos hoje, e em diversas vezes experimentada por diversos países, e aperfeiçoada, produzindo assim, bons frutos, neste sentido Bonavides, 2000, p. 343-346; Azambuja, 1903-1970, p. 212-213.

Difícilmente se encontrará apenas uma definição para Democracia, existem diversos conceitos sobre Democracia, e muitos deles, um tanto quanto vago, não se sabe elencar se é porque já a muito se tenta ressignificar muitos conhecimentos da Grécia e de Roma, isso finda por ter muitas pessoas opinando de diversas áreas do conhecimento, tais quais a conhecemos hoje. Pareto *apud* Bonavides, 2000, p. 345, ao solicitar a significação exata do termo “Democracia, finda por conhecer que “é ainda mais indeterminado que o termo completamente indeterminado “religião”, enquanto Bryce, dando-lhe a mais larga e indecisa amplitude, chega a defini-la, de modo um tanto vago, como a forma de governo na qual “o povo impõe sua vontade de todas as questões”. (AZAMBUJA, 1903-1970, p. 212-214).

Tão quanto é difícil definir o conceito de Democracia, também é quase impossível encontrar entre os publicitas consonância na definição de Democracia e tal qual a cidade *polis* realmente viveu, ou seja, o governo do povo para o povo. Isso demanda de forma demasiada o diálogo e pesquisa afincos. Alguns publicitas, elencam que a Grécia é berço da democracia, não da forma como a conhecemos hoje, isso devido, naquele período os “cidadãos” que podiam participar da vida pública estavam restringidos a determinados requisitos, e um dos principais era ser ‘livre’. Isso obrigava a participar da vida pública, fazendo segundo alguns publicistas nascer a democracia direta, neste sentido Bonavides, 2000, p. 346-348; Azambuja, 1903-1970, p. 212-213.

A democracia como se conhece por intermédio da história, já não é mais possível hodiernamente. Isso ocorre, devido os grandessíssimos números de pessoas. E estes números, não teria praça suficiente para comportá-los. Atualmente observa-se que vive em uma sociedade de massa, onde o Estado cria as Leis, para o seu objeto, qual seja, a pessoa, que se anulou totalmente para que o Estado Soberano passasse a existir. Importante, destacar que na democracia direta, era o governo do povo para o povo, quando da democracia indireta e/ ou democracia representativa, o povo passa a ser objeto dos trabalhos do Estado, ele passa ser a superestrutura com o único fim, o de administrar, pois, o ser humano é bom para criar Leis, para administra-las e reger seu uso, ele peca. “o homem moderno, via de regra, “homem de massa”, precisa de prover, de imediato, às necessidades materiais de sua existência. Ao contrário do cidadão livre ateniense, não se pode volver ele de todo para análise dos problemas





de governo, para a faina penosa das questões administrativas...”. (BONAVIDES, 2000, p. 351-353; AZAMBUJA, 1903-1970, p. 212-213).

É importante destacar alguns traços da Democracia Representativa, nesta o poder emana do povo². Há teoricamente um contrato, que regula toda a relação indivíduo (massa) e o Estado. As autoridades, são constituídas pelo sufrágio universal, tendo que haver a pluralidade de candidatos e partidos, a exemplo deste exercício, cita-se o pluralismo político³. Tem que haver a separação dos poderes⁴. O Estado tutela a todos que estão guarnecidos em seu seio. Ele não pode fazer acepção de pessoas, ou seja, tem que tratar a todos de forma igual e isonômica. Garantindo o livre pensamento, liberdade de opinião, liberdade para que o povo se reúna em quaisquer lugares, ou seja, garantir, a liberdade de reunir-se, onde e quando quiser, respeitando-se sempre o prévio agendamento. Liberdade de associação e de fé religiosa. (BONAVIDES, 2000, p. 354).

Não obstante, o sistema político no Brasil e em outros países tem passado por grande transformação, Bernard Manin, chama atenção para esse movimento de metamorfose do Governo representativo.

Por muitos anos, houve uma relação forte, parece o pacto firmado entre o povo e os partidos políticos, no entanto, atualmente isso tem mudado, o político tem que construir uma imagem vaga, com objetivo a desconstruir o partido, porém, sem destruí-lo. Antes as clivagens demonstravam o partido com grau de aceitação muito superior ao atual. Porém, com a crise de representatividade, o indivíduo ver-se obrigado a usar do partido como degrau para ascender a sua imagem. Destarte, é importante, elencar que os partidos foram muitas vezes utilizados como elos para a ligação entre o poder e a sociedade de massa, ou seja, “a existência de partidos aproximava o representante do representado”. A massa tinha diálogo, com os pretensos governantes, e via-se nisso o importante papel de cumprimento da agenda popular.

² Artigo 1º, parágrafo único: Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição. Constituição Federal, disponível no link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm, acessado em 02.02.2019, às 18h46min.

³ Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: V - o pluralismo político. Constituição Federal, disponível no link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm, acessado em 02.02.2019, às 18h46min.

⁴ Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Constituição Federal, disponível no link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm, acessado em 02.02.2019, às 18h46min.





Isto é, como o sistema de partido, em certo momento proporcionou que a base dialogasse com os pretensos eleitos, facilitou com que o Estado “ficasse a serviço do cidadão”, como se a massa se identificasse na pessoa do candidato, e este falasse a mesma língua, social, econômica e financeiro. (MANIN, 1995, p. 1).

Bernard Manin, busca demonstrar como em determinado momento se organizou a elite política, e quais os laços que ela buscou fortificar, neste sentido vejamos:

O aparecimento dos partidos de massa e de seus programas veio transformar a própria relação de representação. A existência de partidos organizados aproximava os representantes dos representados. Os candidatos passaram a ser escolhidos pela organização partidária, na qual militantes de base tinham a oportunidade de se manifestar. A massa do povo podia, assim, ter uma certa participação na seleção de candidatos e escolher pessoas que compartilhassem de sua situação econômica e de suas preocupações. Uma vez eleitos, os representantes permaneciam em estreito contato com a organização pela qual se elegeram, ficando, de fato, na dependência do partido. Isso permitia aos militantes, ou seja, aos cidadãos comuns, manter um certo controle sobre seus representantes fora dos períodos eleitorais. Apresentando-se diante dos eleitores com um programa, os partidos pareciam dar aos próprios cidadãos a possibilidade de determinar a política a ser seguida. (MANIN, 1995, p. 2).

Depreende-se que para o exercício do poder seja ele delegado por partidos, seja ele nascido do parlamentarismo, precisa que inspire confiança no povo para subsistir aos percalços criados pelo sistema em uso. Esses tipos de representação existem alguns princípios que são fundamentais para clivagem social. Precisamos entender quais os princípios continuam em vigor, para compreender os diferentes tipos de representatividade, e, por conseguinte, porém, de forma paralela demonstrar os diferentes interesses e quais os tipos de representação que se estará utilizando. Bernard Manin buscando entender a crise no sistema político em utilização, buscou por intermédio de ensaio denominado de Metamorfose do Governo Representativo, separou em princípios e concatenando sempre com a democracia representativa. A seguir de forma sintética, trazer-se-á à tona os princípios.

2.2 Os Representantes são Eleitos pelos Governados

Primeiramente, elenca-se que não existe democracia, quando os governantes não são trocados periodicamente, essa troca tem que se dá por intermédio da livre escolha do cidadão. “A eleição é um método de escolha dos que devem governar e de legitimação de seu poder”. Importante elencar que o autor, busca causar reflexão quando elenca que o povo pode eleger





uma elite para governar. Isso demonstraria que o povo, está sob o *palio*, da elite. O que não quer dizer necessariamente que a elite que governa seja uma elite com altos ganhos financeiros, pode-se está elencando sobre uma elite com capital político apenas, ou uma elite partidária. No entanto, importa frisar que se está a tratar de elite seja ela econômica, financeira, política partidária. Insta-nos indagar quando da detecção desta elite, e nos perguntar, a elite está serviço de quem? Ademais, Bernard Manin não fez essa pergunta, logo não se tem a resposta neste item para tal pergunta, mas ele elenca que:

Portanto, um sistema eletivo não cria uma identidade entre os que governam e os que são governados. Isso não significa que os cidadãos comuns têm apenas uma posição subordinada no governo representativo. Embora o povo não governe, ele não está confinado ao papel de designar e autorizar os que governam. Como o governo representativo se fundamenta em eleições repetidas, o povo tem condições de exercer uma certa influência sobre as decisões do governo: pode, por exemplo, destituir os representantes cuja orientação não lhe agrada. Por outro lado, o governo representativo pode ser um governo de elites, mas cabe aos cidadãos comuns decidir que elite vai exercer o poder. (MANIN, 1995, p. 3)

Assim, todo país que se diga democrático deve ter eleições periódica e o governo deve ser eleito pelo povo para o povo, cabendo caso, ele não atenda aos anseios sociais, se destituído, por processo de responsabilização ou por nova eleição. Destarte, destaca-se que as eleições periódicas por si, não inibe uma ditadura, existem alguns países que o Executivo perdura por décadas (exemplo da Venezuela). Assim, como os Deputados a exemplo do Brasil, para o qual não existe limite para se candidatar. Deformando assim, o entendimento político democrático como vimos demonstrando sua criação ao longo deste trabalho.

2.3 Os Representantes Conservam uma Independência Parcial Diante das Preferências dos Eleitores

Bernard Manin trabalha com a realidade dos Estados Unidos da América do Norte, e outros países que existe o *recall*, este instituto segundo os publicistas delegam certo poder para o povo que não gostar da forma como o político está governando e para tanto, os insatisfeitos podem chamar o *recall*, ou seja, chama nova eleição para validar ou destituir do cargo o político, cujo a forma de representar não agrada parte dos eleitorados.

“O governo representativo nunca foi um sistema em que os eleitos têm a obrigação de realizar a vontade dos eleitores: esse sistema nunca foi uma forma indireta de soberania





popular” (MANIN, 1995, p. 4). Importante elencar que desde a independência do Estados Unidos da América do Norte, muitos dos povos lutaram para ter controle sobre os atos do político, o que não lograram vitória, esses atos foram extensivos para Europa, nesse caso os países como a França, Inglaterra. Nestes países, parte da sociedade quiseram comprometer e ter domínio sobre os atos dos políticos, o que até os dias atuais não foram eficazes, pois, os políticos, não são responsabilizados por suas promessas, fazendo com que se tenha uma campanha bipolar e/ ou de sobreposição de imagens, ou seja, se pode falar tudo, mas não será atendido nada, salvo interesse dos grupos que rodeiam o parlamentar. (MANIN, 1995, p. 03-04).

Portanto, nenhum governo eleito quis ter sobre si um patrão que lhe cobrasse as obrigações, pois, se eles que estão na legislatura, podem criar leis que exijam deles, retorno de promessas dentre outros, não criam leis, que lhe impusesse agenda parlamentar.

Bentham (1983, vol. I, p. 26) mostrou-se particularmente contrário à prática das instruções: o único mecanismo de influência dos eleitores sobre seus representantes deveria ser o direito de não os reeleger. De qualquer modo, o cumprimento das "promessas" eleitorais nunca foi imposto como obrigação legal na Inglaterra... (MANIN, 1995, p. 03).

Em síntese o Brasil não tem um governo que aceite receber instruções de suas bases eleitorais, isto é, os políticos continuam de certa forma livres para agir da forma que entender, quiçá por isso, alguns parlamentares batam no peito e em cadeia nacional sintam-se donos do mandato e não se sentem obrigados a nada⁵. Salvo interesses de grandes multinacionais, lobistas, associações que fazem lóbi (MP dos Portos, editada pelo ex-presidente Michel Temer)⁶.

Destarte, a democracia representativa, passa por diversos percalços, dentre eles a representatividade no Congresso Nacional, no Brasil, essa crise, tem se espalhado até por poderes que não utilizam a democracia indireta, a exemplo do Judiciário. No entanto, não é foco deste trabalho enfocar a representatividade eleitoral ou o exercício dele indiretamente,

⁵ Wladimir Costa, conseguiu arrancar de muitos que acreditam que o mandato é do povo, a insatisfação com o sistema político em voga no Brasil, onde ele afirmou que não deve satisfação a ninguém, e que o mandato é dele. Essas falas vêm de encontro ao que estamos tratando, ou seja, a democracia representativa indireta, mas que não outorga nenhum poder sobre os políticos, salvo o poder do voto. As informações estão disponíveis em: <http://www.diarioonline.com.br/noticias/para/noticia-379973-wlad-diz-que-nao-deve-satisfacao-a-eleitores.html>, acessado em 12.02.2019, às 21h53min.

⁶ Informações disponíveis, em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/temer-influenciou-diretamente-a-aprovacao-da-mp-dos-portos-diz-funaro/>, acessado em 12.02.2019, às 22h07min.





porém, para se chegar ao lobismo como representação de interesse no âmbito do congresso nacional, fez-se necessário demonstrar alguns recortes da realidade política.

O Lóbi como Representação de Interesse Privado e o Exercício da Democracia no Congresso Brasileiro

O vernáculo lobby (lóbi) originou devido ao hábito de pessoas com interesse de influenciar as autoridades, ficarem no salão de entrada, ou hall, do inglês lobby para apanharem e/ ou encontrar a autoridade visada, e, por conseguinte, persuadi-la com argumentos sólidos a aprovar, ou votar, ou decidir etc., em favor do objeto explanado pelo lobista. (OLIVEIRA, 2005; MANCUSO, 2011).

Nos últimos anos a mídia tem bombardeado a sociedade brasileira com notícias em que figuram as pessoas de lobistas, essas pessoas na maioria das vezes estão envolvidas em esquemas de corrupção, fraudes em licitações, aprovações de Leis, Medidas Provisórias etc.; estas notícias confundem na maioria das vezes o lóbi com corrupção, ou seja, é como que só fosse lobista quem é corrupto. Como por exemplo a seguinte notícia: “Lyra é apontado pela Polícia Federal (PF) como lobista do MDB em um esquema bilionário de fraudes com recursos de fundos de pensão Postalís, dos Correios, e no Serpros[...]”⁷.

Não obstante, não é somente empresários que adentram no mundo do lobismo, como também dono de sites de notícias, tais como Silvio Assis, o qual foi apontado em notícia do portal veja, replicado pelo sitio metrópoles, envolvido com lóbi, a notícia aduz “Dono do portal de notícias Fato Online e apontado como lobista por diversos políticos, Sílvio Assis está entre os presos da Operação Registro Espúrio, deflagrada nesta quarta-feira (30/5) pela Polícia Federal...”⁸. No entanto, por mais que algumas pessoas identificadas com lobismo estejam envolvidas em crimes que corrompem os agentes públicos, o lóbi não tem como fim corromper, e sim fortalecer e incentivar a participação de seguimentos organizados da sociedade no parlamento, fornecendo informações técnicas e suporte financeiro para pesquisa ou base eleitoral de parlamentar.

No Brasil o lóbi não é legalizado, isto é, não se tem uma autarquia ou entidade que tenha o registro e controle de grupos de interesses em suas diversas ações. Ademais, a Câmara

⁷ Fragmento retirado do sítio: <https://www.diariodocentrodomundo.com.br/essencial/arquivos-de-lobista-presopela-lava-jato-aponta-repasses-a-ministro-das-cidades/>, acessado em 06.07.2018, às 18h05min.

⁸ Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/registro-espurio-lobista-silvio-assis-e-presopela-pf-em-brasil>, acessado em 06.07.2018.





dos Deputados tem ao menos 443 (quatrocentos e quarenta e três) lobistas credenciados. Elenca-se que o Ministério do Trabalho reconheceu a ocupação de lóbi, recentemente fora veiculado a seguinte notícia “O Ministério do Trabalho incluiu[...], a atividade de lobista na lista da Classificação Brasileira de Ocupações. No cadastro oficial, a pasta reconhece a categoria como profissional de relações institucionais e governamentais e aponta que se enquadra na função o defensor de interesses⁹”.

Importante elencar que o Lóbi, vem sendo tema de discussão por longos anos, pois, eles não surgiram ou foram descobertos em meio a sociedade. Na Câmara dos Deputados, existe um Projeto de Lei, que foi aprovado em dezembro de 2016, pela comissão de Constituição e Justiça da citada casa, de autoria do Deputado Carlos Zarattini (PT-SP). Bem como, existem outros projetos de Lei, que só passaram da primeira fase, ou seja, só foram aprovados em uma das casas, já a casa revisora não se moveu para aprovar o projeto de Lei, a exemplo de tal situação, podemos citar o projeto de Lei, que tramita desde 1989, neste sentido:

A primeira (PLS no 203/1989) foi apresentada por Marco Maciel há 22 anos, quando era senador de Pernambuco pelo Partido da Frente Liberal (hoje democratas). Aprovada rapidamente pelo Senado, a proposição está engavetada na Câmara dos Deputados há mais de duas décadas (PL no 6.132/1990). A segunda proposta é mais recente, apresentada há quatro anos por Carlos Zarattini (PL no 1.202/2007), deputado federal paulista pelo Partido dos Trabalhadores (PT). A proposta de Zarattini também não avançou. (MANCUSO, p. 8-9, 2011).

Entender e compreender a atuação do Lobby como representação de interesse no Legislativo, é de fundamental importância para incutir na sociedade que existem seguimentos sociais que tem atuação forte juntamente com os representantes do povo, e saber para quem e por que das proposições e discursos de parlamentares. Sendo assim, pode-se entender o lóbi como conhecimento refinado, onde ele detém todos os meios de conhecimento especializado para dá subsídio ao legislador para votar ou aprovar medidas específicas. (OLIVEIRA, 2005, p. 1-2)

A atuação do lóbi sempre foi de caminhar rumo ao cerne da decisão. Ou seja, o lóbi nunca e jamais será de única profissão. Em meios as buscas e pesquisas se visualizou muitos querendo se intitular sobre a função de lóbi, alguns elencam que esta é uma área do marketing, outros de relações públicas, alguns vertendo que é uma área de jornalismo, outros por fim,

⁹ Disponível em <https://www.conjur.com.br/2018-fev-20/ministerio-trabalho-reconhece-lobby-profissao>, acessado em 06.07.2018, às 20h22min.





elencam que é uma área de comunicação social. No fim são todos os profissionais com conhecimento suficiente para exercer o lóbi e atuar em áreas que escolherem, que estão tentando se esconder da real verdade do lobismo para poderem trabalharem. O lóbi, senão vejamos:

O lobby se dirige aos centros de decisão, não sendo nenhuma ação de marketing. Ele não procura vender um produto ou serviços, mas sim influenciar burocratas e/ou políticos para a tomada de decisões que beneficiem um grupo social ou empresarial, um programa econômico ou uma linha de atuação de determinado segmento sócio econômico, mediante uma legislação específica ou por meio de medidas especiais. Fornece a esses burocratas e políticos informações que supostamente eles não detêm e que são essenciais para a maior clareza sobre o tema em questão. (OLIVEIRA, 2005, p. 2).

Além do desenvolvimento da qualidade do conhecimento o lóbi busca melhorar a cada dia as informações sobre as possíveis políticas públicas, ou seja, ele sempre por intermédio de profissionais e/ ou ONGs, desenvolve estudos e testa possibilidades, para que amadurecido seja levado as autoridades competentes e, por conseguinte proporcionar a troca de ideias, restando o amadurecimento, podendo infundir nas políticas públicas. Caso não seja encontrado ponto de equilíbrio, de forma consciente e o convencimento pela persuasão. Nasce da falta de compressão a pressão. (OLIVEIRA, 2005, p. 2).

Vale destacar que o exercício do Lóbi, não é inconstitucional, tendo em vista os dispositivos constitucionais, tais como “[...] o Preâmbulo, art. 1º, V; art. 2º; art. 5º, XXXIV, LXX e LXXIII; art. 14; art. 31, § 3º; art. 37, § 3º; art. 61, caput § 2º; art. 74, § 2º; art. 144; art. 198 e art. 204, constituindo-se, pois, em uma exigência do próprio sistema constitucional pátrio”. (ABRAMOVAY, 2008, p. 07.)¹⁰, ambos da Constituição Brasileira. Traz-se a baila, os supracitados dispositivos Constitucionais como forma de demonstrar e tentar desconstruir do imaginário popular de que lóbi é sinônimo de ilegalidade, inconstitucionalidade, e de corrupção; de que os lobistas atuam sempre com interesse de corromper agentes públicos. O que há na verdade é a previsão do exercício da profissão, o que falta são as diretrizes para o exercício pleno do Lobby como representação de interesse no Legislativo.

A regulamentação e a separação, bem como a categorização de lobistas, de sindicatos, associações, profissionais liberais, Confederações sejam elas da Indústria ou dos trabalhadores sindicalizados, trará segurança jurídica para o parlamentar atuar em favor dos

¹⁰ Retirado do livro a série, pensando o direito, disponível em: <http://pensando.mj.gov.br/publicacoes/>, acessado em: 07.07.2018.





interesses de grupos que os ajudaram a se eleger. Desta forma, se verificará em que está pautado a atuação legislativa da legislatura do representante democrático do povo.

Conclusão

O Brasil quando se trata de análise sociopolítica é posto como uma Pátria nova, com uma democracia jovem, necessitando muito aprender e crescer como os países do antigo mundo. Esta visão faz-se com que muitas pessoas tenham comportamentos irresponsáveis. Que reproduzam ações imaturas e que não aceitam com que o país avance para um diálogo que fortaleça um intelecto dos brasileiros.

A democracia pode ser muito nova, mas o povo que investe em educação e saúde, podem fazer com que ela dê passos largos e fortificados. Ou seja, não é a idade da democracia instalada que refletirá o quão madura ela seja. E sim a educação do seu povo.

Ante a metamorfose do poder, e a falta de educação faz com tenhamos políticos irresponsáveis. Políticos que pensem que o mandato é dele e ele pode fazer o que bem entender. Não é isso que se trabalha para construir no Brasil. Na verdade está se buscando objetivo totalmente oposto do qual o Deputado Federal Wladimir Costa externalizou. Porém, a falta de educação e regulamentação do lóbi, faz com que mais políticos tenham comportamento arredios com o povo que o elegeu, provocando para tanto, crise na democracia, e fazendo com que o eleitor exerça o poder político mais como uma obrigação do que com ânimo de mudar a velha forma de fazer política.

O lobismo estudado e analisado a fundo é o meio pelo qual pode-se começar a provocar mudanças estruturais na democracia brasileira, pois, ele obrigará com que os entes públicos criem seu código de ética, e obriguem com que os funcionários públicos tenham postura, quando instado a ter comportamento persuadido por lobista.

O lobismo é fundamental para que os parlamentares tenham comportamentos de representantes de classes ou seguimentos sejam eles sociais ou empresariais. Fará com que político parlamentar desçam do parlatório de forma mais humilde e aprenda a ouvir mais, e com isso se reduza os discurso e celeuma sem fim e sem fundamento.

Quando da aprovação do lobismo, a sociedade brasileira, saberá escolher melhor seus candidatos, pois, se saberá sob que influência ele trabalha. A sociedade saberá como agir quando de um comportamento do parlamentar ela não se sinta respeitada. De uma análise





perfunctória a democracia se tornará forte, pois, se terá a visão muito ampla de como o político agiu, e nas eleições o eleitor terá mais base para decidir em quem votar.

Por outro lado, não pode-se parar somente no parlamentar, tem-se quando da regulamentação da profissão de lobista, aprovar o código de ética, criar autarquia que julgará os deslizes e/ ou crime do lobistas, bem como, se criar leis que penalize severamente os lobistas que não prestarem contas, que não apontarem quem eles estão representando e a quem eles estão tentando influenciar.

Este trabalho buscou demonstrar que existe uma crise na democracia. Por outro lado, existem caminhos as serem tomados e o lobismo é um dos caminhos que o Brasil pode tomar, iniciando debates, ouvindo a sociedade civil organizada, as bancadas sejam elas da bala, da agricultura dentre outras. O que não se pode é permitir que pessoas travestidas de lobistas cometam crimes, corrompendo agentes públicos. Importante também que olhem para o corruptor sem esquecer de quem é corrompido. Este pode não ser uma vítima e sim, alguém que só entrou para o serviço público em busca de se beneficiar. Por estas razões que se deve iniciar debates no Brasil todo, é claro que os debates tenham data de início e fim.

O lobismo praticado da forma correta, da forma como os países que regularizaram esta profissão aceitam que são os lobistas, só fortalecera a democracia e seu exercício. Fortalecerá os debates políticos, os seguimentos sociais e empresariais. Bem como criará empregos para todas as áreas, pois, independe da formação para o exercício do lóbi, para ter estudado e se aprofundado no tema que se buscar ampliar, crescer, reduzir ou extinguir. A troca de ideias entre os lobistas e parlamentares, fará com que todos ganham.

Referências

- AMARAL, Ana Regina Villar Peres. O parlamento brasileiro: processo, produção e organização legislativa: o papel das comissões em perspectiva comparada. In: NICOLAU, Jairo; BRAGA, Ricardo de João. **PARA ALÉM DAS URNAS: reflexões sobre a câmara dos deputados**. Brasília: Centro de documentação e Informação-Edições Câmara, p. 149-177.
- ARAGÃO, Murillo de. **GRUPOS DE PRESSÃO NO CONGRESSO NACIONAL: como a sociedade pode defender licitamente seus direitos no poder legislativo**. São Paulo: Maltese, 1994.
- BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. Ed. Malheiros Editores. 2000.
- DINIZ, Eli; BOSCHI, Renato. O legislativo como arena de interesses organizados: a atuação dos lobbies empresariais. **LOCUS REVISTA HISTÓRICA**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, p. 7-32, 1999. Disponível em: <https://locus.ufif.emnuvens.com.br/locus/article/view/2327/1659>.
- FURLONG, Scott R. Interest group influence on rule making. **ADMINISTRATION & SOCIETY**, v.





29, n. 3, p. 324-347, 1997. Disponível em: <<http://intl-online.sagepub.com>>. Acesso em: 20 jun. de 2007.

GOZETTO, Andréa C. de J. O. As muitas faces do **LOBBYING** no Brasil: corrupção, tráfico de influência ou um instrumento democrático de representação de interesses?. **REVISTA ESPAÇO ACADÊMICO**, v. 47, n. IV, p. 1-4, 2005. Disponível em: www.espacoacademico.com.br.

GRAZIANO, Luigi. O lobby e o interesse público. **REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - RBCS**, São Paulo, v. 12 n. 35, fevereiro de 1997.

MANCUSO, Wagner P. O Lobby da indústria no congresso nacional: empresariado e política no Brasil Contemporâneo. **DADOS - REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 3, 2004, pp. 505 a 547. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/dados/v47n3/a03v47n3.pdf>.

MANCUSO, Wagner P. O lobby da indústria no congresso nacional: empresariado e política no Brasil contemporâneo. **DADOS - REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 3, p. 505-547, 2004.

MANCUSO, Wagner P; GOZETTO, Andréa C. O. Lobby e políticas públicas. In: Melina Rocha Lukic e Carla Tomazini (orgs.). **AS IDEIAS TAMBÉM IMPORTAM: abordagem cognitiva e políticas públicas no Brasil**, Curitiba: Editora Juruá, 2013.

MANIN, Bernard. As metamorfoses do governo representativo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 10, n.29, São Paulo, 1995. Disponível em: http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_29/rbcs29_01

OLIVEIRA, Gozetto, Andréa Cristina. Movimentos sociais e grupos de pressão: duas formas de ação coletiva. **Revista Brasileira de Marketing**, vol. 7, núm. 1, 2008, pp. 57-65 Universidade Nove de Julho; São Paulo, Brasil.

OLIVEIRA, Andréa Cristina de Jesus. Breve histórico sobre o desenvolvimento do lobbying no Brasil. **Revista de Informação Legislativa**, v. 42, n. 168, p. 29-43, out./dez. 2005. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/928>

SANTOS, Manoel L. Teoria e método nos estudos sobre o legislativo brasileiro: uma revisão da literatura no período 1994-2005. **REVISTA BRASILEIRA DE INFORMAÇÃO BIBLIOGRÁFICA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - BiB**, n. 66, 2º sem. 2008. p. 65-89. Disponível em: <http://anpocs.com/index.php/universo/acervo/biblioteca/periodicos/bib/bib-66/614-teoria-e-metodo-nos-estudos-sobre-o-legislativo-brasileiro-uma-revisao-da-literatura-no-periodo-1994-2005/file>.

TAGLIALEGNA, Gustavo H. Fidelis; CARVALHO, Paulo Afonso F. de. Atuação de grupos de pressão na tramitação do projeto de lei de biossegurança. **REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**, Brasília: Senado Federal, v. 4+3, n. 169, p. 161-188, jan./mar. 2006.

Received: 06.07.2024

Accepted: 06.28.2024

